



ADELARTE UMILTRO DEBORTOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

F A Z S A B E R,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 1.969, APROVOU E ÊLE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

L E I        N.º        1 9 / 6 9.

SÚMULA - DÁ A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA JOSÉ RUPP, À QUADRA N.º 40, DO LOTEAMENTO DESTA CIDADE.

ARTIGO 1.º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A DAR A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA JOSÉ RUPP, À QUADRA N.º 40, DO LOTEAMENTO DESTA CIDADE DE SÃO JORGE D'OESTE, JÁ DESTINADA À PRAÇA PÚBLICA.

ARTIGO 2.º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 3.º - FICA REVOGADO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Art. 2.º Será a receita realizada à arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capitais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE  
AOS 27 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1.969

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Adelarte Umiltro Debortoli

ADELARTE UMILTRO DEBORTOLI  
PREFEITO MUNICIPAL

Adelarte Umiltro Debortoli  
Prefeito Municipal